

os devotos e pelos relatos dos milagres que foram alcançados por familiares proprietários do rancho, tanto quanto pelo número de devotos e fiéis que vem de outras localidades para pagar suas promessas e por outros que ficaram sabendo dos milagres e vem em busca de um, pois a cada ano que passa o número é crescente. Após a aprovação dos inventários apresentados, pediu a palavra os conselheiros: senhor Leandro e senhora Elis falaram sobre a importância em se fazer um cercado no parquinho infantil instalado no Bosque Municipal para evitar a entrada de animais e evitar possíveis doenças para as crianças que vão ali brincar. O senhor Leandro ressaltou também a necessidade em se tomar medidas ambientais para preservação das árvores do Bosque, pois algumas correm o risco de caírem a qualquer momento. Em seguida a senhora presidente deu pose aos novos conselheiros sendo: O Senhor: Edson Soares de Oliveira como Membro Efetivo, substituindo a senhora Cleodete Amélia de Souza Prado, Representante das Associações com Atuação Voltadas para as Artes e Cultura e o senhor Orlando Buso Filho como Membro Efetivo, substituindo a senhora Janaina Sampaio da Silva, Representante da Secretaria Municipal de Obras. A senhora secretária Patrícia fez a leitura da ata e nada mais havendo a ser tratado, a senhora presidente Divina Ferreira de Queiroz Covizzi agradeceu a presença de todos os conselheiros e demais presentes, e às 10h40min (dez horas e quarenta minutos) foi encerrada a reunião. Eu, Patrícia Rodrigues de Queiroz, secretária que redigi e lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela presidente Divina que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

**Publicado por:**  
Marley Luiz de Souza  
**Código Identificador:**71578357

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**  
**DECRETO Nº 5.594, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**  
**“HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO**  
**SELETIVO Nº 001/2018”.**

**DECRETO Nº 5.594, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

“HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018”.

**PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**, O Prefeito do Município de Limeira do Oeste - MG, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, tendo em vista do relatório de resultado final e julgamento de recursos apresentado pela Comissão designada para o acompanhamento do Processo Seletivo nº 001/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo, previsto pelo Edital nº 001/2018, para provimento de vagas dos cargos de **Agentes Comunitário em Saúde e Agentes de Combate Endemias**.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal providenciará, mediante edital, a ampla divulgação da presente homologação e a devida convocação, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo, para a contratação dos aprovados, conforme necessidade da administração e nos termos da Lei Municipal Complementar nº 15/2005.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste-MG, 20 de Setembro de 2018.

**PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivado na data supra.

**ZILDA APARECIDA DOS SANTOS**  
Secretária

**Publicado por:**  
Marley Luiz de Souza  
**Código Identificador:**CDA33564

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LUZ**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 01/2018 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE**  
**ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E RAFAEL BAHIA & FILHOS**  
**LTDA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 01/2018 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE**  
**ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E RAFAEL BAHIA & FILHOS**  
**LTDA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ**, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Dr. Josaphat Macedo, nº 400, centro, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Eder Silva Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **RAFAEL BAHIA & FILHOS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 02.550.768/0001-64, com sede na Avenida Dr. Josaphat Macedo, nº 1239, bairro Monsenhor Parreira, na cidade de Luz/MG, neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. Aslem Paulinelli Bahia, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. José Thomás, 614, Luz/MG, inscrito no RG sob o nº M-1.224.377/SSP/MG e no CPF sob o nº 363.355.096-87, doravante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 01/2018, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 003/2018, modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, Registro de Preços nº 001/2018, firmada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz SAAE Luz e a empresa Rafael Bahia & Filhos Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustível - gasolina comum e óleo diesel comum, para abastecimento de veículos de propriedade da Autarquia Municipal e por ela utilizados durante o exercício de 2018,

CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante;

CONSIDERANDO os constantes reajustes no preço dos combustíveis, notadamente da gasolina, decorrente na nova política adotada pelo Governo Federal e pela Petrobrás, que reflete diretamente no preço final ao consumidor;

CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais o reajuste sofrido no preço da gasolina (11,71%), referente ao período de 24/04/2018 a 18/09/2018;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e §§ 1º a 4º, da Cláusula Quarta, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira, da Ata de Registro de Preços nº 001/2018, concernente ao preço unitário da gasolina registrado no referido instrumento.